

**TERMO ADITIVO 01 AO  
CONTRATO DE  
FORNECIMENTO 091/2024, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
DISTRITO FEDERAL E DOS  
TERRITÓRIOS, E A  
DROGARIA SÃO MIGUEL  
ARCANJO LTDA ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA ME**, **CNPJ/MF 04.941.693/0001-78**, estabelecida na SHVP, Rua 05, Chácara 180, Lote 01, Loja 01 – Vicente Pires/DF, CEP.: 72.006-090 Telefone: (61) 99939-4470 / 3435-2288, e-mail: drogaria6popular@gmail.com, neste ato, representada por sua sócia, **EVELINE ROSA RORIZ**, portadora do CPF **\*\*\*.058.101-\*\***, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0032009/2023 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **alterar** redação de cláusulas do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de medicamentos constantes da Tabela CMED/ANVISA para uso na Secretaria de Saúde/**CONTRATANTE**, mediante aplicação de maior percentual único e linear sobre o preço máximo do consumidor (PMC) e sobre o Preço de Fábrica (PF), nos termos do edital, deste contrato e dos seus anexos, firmado entre as partes em 03/06/2024, divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública em 04/06/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** – Cláusula vigésima primeira e vigésima segunda do contrato inicial c/c art. 107 e o art. 124, II, ambos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **03/06/2025** a **03/06/2026**, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) anos, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO INICIAL** – Por este aditivo, fica alterada a cláusula décima segunda do contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE** – Não será aplicado reajuste para o objeto contratado, em razão da especificidade do contrato, que pactua desconto sobre o Preço Máximo do Consumidor (PMC) e sobre o Preço de Fábrica (PF)."*

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO INICIAL** - Por este aditivo, fica alterada a redação da alínea "a", do inciso I, do parágrafo sétimo, da cláusula décima sexta do contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"a) 0,5% (cinco décimos percentuais) pelo 1º (primeiro) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;"***

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Permanecem inalterados o caput e as demais alíneas, incisos e parágrafos da cláusula décima sexta do contrato inicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A modificação constante dessa cláusula decorre da alteração da [Portaria GPR 75 de 14/01/2022](#) pela [Portaria GPR 1545 de 31/07/2024](#), que institui o valor da parcela em atraso para a base do cálculo da multa de mora.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR** – Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado de estimado de **R\$ 75.684,89 (setenta e cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, para o período de **01 (um) ano**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339030, Subelemento 09, PTRES 214378.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2025NE000410, de 28/04/2025, no valor de R\$ 50.000,00 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA** - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 03/06/2024 (3735114), que por este aditivo não foram modificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO** - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE ROSA RORIZ**, **Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 30/04/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4384589** e o código CRC **F7EFD26C**.